Relatório anual para o acompanhamento dos progressos em termos de concretização dos objetivos nacionais estabelecidos para 2020 em matéria de eficiência energética, nos termos da Diretiva 2012/27/EU

Nos termos do n.º1 do artigo 3.º da Diretiva 2012/27/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à eficiência energética, Portugal fixou os seus objetivos indicativos em matéria de eficiência energética com base no consumo de energia final (para o horizonte de 2016) e de energia primária (para o horizonte de 2020), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril, a qual aprova também o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética – Estratégia para a Eficiência Energética – PNAEE 2016.

Em cumprimento das disposições conjugadas no n.º1 do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 24.º e do Anexo XIV, Parte 1, da Diretiva 2012/27/EU, Portugal, por intermédio do presente relatório, vem dar cumprimento, por um lado, às obrigações decorrentes da adoção da referida diretiva em matéria de fixação de objetivos nacionais e, por outro, apresentar o primeiro relatório anual para o acompanhamento do progresso relativo ao cumprimento desses mesmos objetivos.

Deste modo, informa-se que os objetivos fixados neste domínio, e que constam da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, são os seguintes:

Até 2016:

- Economia de energia final – 1.501 ktep, correspondente a uma redução do consumo energético de aproximadamente 8,2% relativamente à média do consumo verificada no período 2001-2005 (18.368 ktep), a que corresponde uma economia de energia primária de 1.773 ktep.

Até 2020:

- Economia de energia primária que permita no mínimo perspetivar uma redução de 25% desse consumo, relativamente ao valor projetado no Baseline 2007 do modelo PRIMES, com base no ano de referência 2005, o qual apontava para um consumo de 30 Mtep em 2020. Desta forma, o consumo de energia primária em 2020 tem como limite máximo 22,5 Mtep. Para além do objetivo geral, Portugal estabeleceu

ainda um objetivo específico para o setor do Estado de alcançar 30% de redução do seu consumo.

- O exercício feito no PNAEE 2016 aponta para uma economia de energia primária de 2.394 ktep, alcançada através da implementação dos programas e medidas que constituem o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, o qual, se for integralmente cumprido, permite perspetivar uma redução de 26% do consumo previsto para 2020, e por conseguinte, acima do objetivo nacional estabelecido de 25%.

- Atendendo ao atual contexto económico e à evolução projetada da procura energética até 2020, e considerando apenas os efeitos das medidas já implementadas até 2010, Portugal estimou com base na modelação da procura com o LEAP, realizada em 2012, que o valor do consumo de energia primária situar-se-ia em cerca de 23,8 Mtep em 2020. Ou seja, relativamente às projeções do consumo realizadas em 2007 pela Comissão para todos os Estados-membros, as quais, como já foi referido, apontam um consumo energia de primária para Portugal da ordem dos 30 Mtep (1.474 Mtep para o conjunto dos países da União Europeia), este valor representava uma economia de 20,7% de energia primária, valor situado acima do objetivo europeu de melhoria da eficiência energética de 20% em 2020.

- No entanto, uma vez que Portugal definiu para 2020 um objetivo geral interno mais ambicioso para a melhoria da eficiência energética, correspondente a uma redução de 25% do consumo de energia primária, impondo um limite máximo de consumo de 22,5 Mtep, foi necessário realizar um esforço adicional para encontrar medidas que permitissem alcançar aquela meta. Foram analisadas 6 áreas: Transportes, Residencial e Serviços, Indústria, Estado, Comportamentos e Agricultura. Nestas áreas foram identificados programas e medidas com um potencial de poupança adicional em energia primária, até 2020, de 1,7 Mtep, o que permite reduzir a previsão do consumo de 23,8 Mtep para 22,1 Mtep nesse horizonte temporal.

Direção Geral de Energia e Geologia

Indicadores relativos a 2011, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º e do Anexo XIV, Parte 1 da Diretiva 2012/27/EU

Dados de 2011				
Indicador	**Unidade**	**Valor**	**Fonte**	**Notas**
Consumo de energia primária	ktep	20 759	DGEG	*Não inclui usos não energéticos*
Total do consumo de energia final	ktep	16 913	DGEG	
Consumo de energia final por setores	-	-	-	
• Indústria	ktep	5 703	DGEG	
• Transportes	ktep	6 047	DGEG	
• Agregados familiares	ktep	2 601	DGEG	
• Serviços	ktep	1 918	DGEG	
Valor acrescentado bruto por setores	-	-	-	
• Indústria	10^3€ 2006	21 626	INE	*A preços correntes de 2006.*
• Serviços	10^3€ 2006	97 344	INE	*A preços correntes de 2006. Inclui: Comércio e reparação de veículos; alojamento e restauração + Atividades financeiras, de seguros e imobiliárias + Outras atividades de serviços.*
Rendimento disponível dos agregados familiares	10^3€	125 024	INE	
Produto interno bruto (PIB)	10^6€ 2006	171 065	INE	*A preços correntes de 2006.*
Produção de eletricidade a partir da produção de energia térmica	MWh	22 442	DGEG	
Produção de eletricidade a partir da produção combinada de calor e energia	MWh	8 255	DGEG	
Produção de calor a partir da produção de energia térmica	TJ	n.d.	DGEG	
Produção de calor a partir de centrais de produção combinada de calor e eletricidade, incluindo o calor residual gerado por processos industriais	TJ	20 596	DGEG	*Conta apenas o calor vendido a terceiros. Não se contabiliza calor que seja produzido e usado pela mesma empresa*
Consumo de combustível para a produção de energia térmica	ktep	4 621	DGEG	
Consumo de combustível para a produção combinada de calor e energia	ktep	2 765	DGEG	
Perdas na transmissão e distribuição	MWh	4 088	DGEG	
Número de passageiros-quilómetros (pkm), se aplicável	pkm	n.d.		
Número de toneladas-quilómetros (tkm), se aplicável	10^6 tkm	37 472	INE	*INE, Estatísticas dos transportes 2011*
Número de quilómetros de transporte combinado (pkm + tkm), caso as subalíneas xii) e xiii) não se apliquem	pkm	n.a.		
População	10^6 habitantes	10,562	INE	